



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e declara Ponto Facultativo nos dias 28/02/2025, 03/03/2025 e 05/03/2025 no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval, manifestação popular celebrada em todo o território nacional, que constitui parte integrante do patrimônio cultural brasileiro;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração entre os servidores e a comunidade, bem como valorizar as manifestações culturais locais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente da Câmara Municipal às práticas locais e à participação dos servidores e da população nas festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar o funcionamento da Câmara Municipal nesse período, de modo a garantir a eficiência dos trabalhos legislativos.

Art. 1º – Declara-se Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), 03 de março de 2025 (segunda-feira) e 05 de março de 2025 (quarta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º – Durante os períodos mencionados nos artigos anteriores, o acesso às dependências da Câmara Municipal será restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, mediante autorização expressa da Presidência.

Art. 3º – Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2103



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLENÁRIO RAIMUNDO FERREIRA DE AGUIAR
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 4º – Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Fabio Pereira de Almeida
Presidente

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 35172813